



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

LEI Nº. 2320 DE 10 DE ABRIL DE 2013.

**DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA A ENTIDADE QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes legais aprovou e, eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade instituída sob a denominação BLOCO NA CONTRAMÃO, com sede neste município, à Rua Augusto de Lima, 42, Centro.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública da entidade referenciada no artigo supracitado, sujeitar-se-á aos termos contidos na legislação regulamentadora.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 10 de abril de 2013.


Cássio Magnani Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

/em